

Secretaria de Administração

LEI Nº 1.923, DE 08 DE JUNHO DE 1984.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE
DR. ALCEBIADES DA CUNHA CABRAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Dr. ALCEBIADES DA CUNHA CABRAL, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, se situa entre o Parque Livia e a Vila Morada do Sol, entre as quadras M, N, O, P, Q, R, 1, 4, 6, 7, 8 e 9, rumo oeste-leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua Dr. ALCEBIADES DA CUNHA CABRAL - Advogado".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE JUNHO DE 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
11/06/84
VISTO
PRESIDENTE
LUIZ FRIZZO